

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DOE Nº 1160, DE 20/12/2021.**

PORTARIA Nº. 1250/2021-GAB-PRES/2021 – TCM

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 3.898.586,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.122.1454-8743	319094	0101	R\$ 1.198.376,00
03101.01.032.1454-8743	319094	0112	R\$ 1.279.900,00
03101.01.126.1454-8741	339040	0101	R\$ 1.420.310,00
TOTAL			R\$ 3.898.586,00

Art. 2º. O recurso necessário à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrá por conta da anulação da dotação consignada no Orçamento vigente;

Art. 3º. Considera-se recurso para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometido, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.128.1454-8558	339033	0101	R\$ 5.000,00
03101.01.122.1454-8559	339033	0101	R\$ 42.051,00
03101.01.122.1454-8559	339047	0112	R\$ 399.016,00
03101.01.331.1454-8564	339008	0101	R\$ 4.400,00

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DOE Nº 1160, DE 20/12/2021.**

PORTARIA Nº. 1250/2021-GAB-PRES/2021 – TCM

03101.01.331.1454-8565	339046	0101	R\$ 650.000,00
03101.01.126.1454-8741	449052	0101	R\$ 1.777.500,00
03101.01.126.1454-8741	449052	0112	R\$ 440.442,00
03101.01.122.1454-8742	449052	0112	R\$ 440.442,00
03101.01.122.1454-8743	339036	0101	R\$ 44.222,00
03101.01.032.1454-8746	339033	0101	R\$ 95.513,00
TOTAL			R\$ 3.898.586,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de dezembro de 2021.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente